



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 611

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 611

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

Getulina, 22 de Abril de 2019.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.804 DE 22 DE ABRIL DE 2019

*Retifica o decreto nº 2.791/19 que
"Abre no orçamento vigente crédito
adicional suplementar e da outras
providências"*

Considerando o ofício enviado pela Presidência da Câmara Municipal, informando que houve equívoco quanto das informações prestadas, que resultou na abertura do crédito suplementar constante do decreto 2.791/19;

Considerando que a retificação se faz oportuna e prudente, o Prefeito do Município de Getulina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei 2.560/18, DECRETA:

Artigo 1º.- Fica retificado no artigo 1º do decreto nº 2.791/19, na unidade 01.01.01 – Gabinete da Presidência, o seguinte:

Onde lê-se

7-01.031.0001.1.048.01.11000-4.4.90.52.00 EQUIP. DE MATERIAL PERMANENTE R\$ 12.000,00

Leia-se:

7-01.031.0001.1.048.01.11000-4.4.90.52.00 EQUIP. DE MATERIAL PERMANENTE R\$ 27.000,00

Artigo 2º - Fica retificado no artigo 1º do decreto nº 2.791/19, na unidade 01.02.01 – Secretaria da Câmara, o seguinte:

Onde lê-se

16-01.031.0002.1.053.01.11000-4.4.90.52.00 EQUIP. DE MATERIAL PERMANENTE R\$ 15.000,00

Leia-se:

16-01.031.0002.1.053.01.11000-4.4.90.52.00 EQUIP. DE MATERIAL PERMANENTE R\$ 0,00

Artigo 3º- Ficam inalteradas as demais suplementações e artigos constantes do decreto nº 2.791/19.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto 2.791/19, revogando as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 611

Página 3 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.890.155/0001-30

Ofício nº 0060-2019

Getulina-Sp., 17 de abril de 2019.

Senhor Prefeito

Analizando o decreto nº 2.791/19, que autoriza a “abertura de crédito adicional suplementar nos termos do artigo 4º. Inciso 1º da Lei nº 2.560 de 26/11/2018 e dá outras providências.”, constatamos que nas prestações de informações para elaboração do mesmo houve equívoco com relação ao seguinte:

01.01.01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
7-01.031.0001.1.048.01.11000-4.4.90.52.00	EQUIP. DE MATERIAL PERMANENTE	R\$	12.000,00

No quadro acima o valor correto seria R\$ 27.000,00, ao invés de R\$ 12.000,00, houve um equívoco com relação a este valor, tendo em vista que em anos anteriores haviam dotação para equipamento e material permanente, tanto no Gabinete da Presidência quanto na Secretaria e no presente exercício ficou consignado apenas no Gabinete da Presidência.

01.02.01	SECRETARIA DA CÂMARA		
16-01.031.0002.1.053.01.11000-4.4.90.52.00	EQUIP. DE MATERIAL PERMANENTE	R\$	15.000,00

No quadro acima o valor correto seria R\$ 0,00, ao invés de R\$ 15.000,00, houve um equívoco com relação a este valor, tendo em vista que em anos anteriores haviam dotação para equipamento e material permanente, tanto no Gabinete da Presidência quanto na Secretaria e no presente exercício ficou consignado apenas no Gabinete da Presidência.

Desta forma, solicitamos a Vossa Excelência, retificação do decreto em epígrafe nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica retificado no artigo 1º do decreto nº 2.791/19, na unidade 01.01.01 – Gabinete da Presidência o seguinte:

Onde lê-se

7-01.031.0001.1.048.01.11000-	EQUIP. DE MATERIAL PERMANENTE	R\$	12.000,00
-------------------------------	-------------------------------	-----	-----------

Rua Wenceslau Bráz, nº 241 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone (14) 3552-1066
www.camaragetulina.sp.gov.br
e-mail: secretaria@camaragetulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 611

Página 4 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.890.155/0001-30

4.4.90.52.00

Leia-se:

7-01.031.0001.1.048.01.11000-4.4.90.52.00	EQUIP. DE MATERIAL PERMANENTE	R\$	27.000,00
---	-------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Fica retificado no artigo 1º do decreto nº 2.791/19, na unidade 01.02.01 – Secretaria da Câmara o seguinte:

Onde lê-se

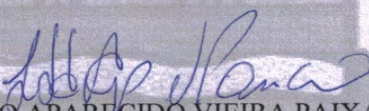
16-01.031.0002.1.053.01.11000-4.4.90.52.00	EQUIP. DE MATERIAL PERMANENTE	R\$	15.000,00
--	-------------------------------	-----	-----------

Leia-se:

16-01.031.0002.1.053.01.11000-4.4.90.52.00	EQUIP. DE MATERIAL PERMANENTE	R\$	0,00
--	-------------------------------	-----	------

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais suplementações e artigos constantes do decreto nº 2.791/19.

Getulina, 17 de Abril de 2019.


EDNALDO APARECIDO VIEIRA PAIXÃO
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Antonio Carlos Maia Ferreira
D.D. Prefeito Municipal de
Getulina - S.P.

Rua Wenceslau Bráz, nº 241 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone (14) 3552-1066
www.camaragetulina.sp.gov.br
e-mail: secretaria@camaragetulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 611

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 015/2019

Pregão nº 008/2019

Objeto: Aquisição de HIDRÔMETROS UNIJATO num período de 12 meses

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado da seguinte forma: à empresa Sergio Henrique Petrillo Bauru ME pelo valor total de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Assinatura: 24/04/2019

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal